



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 11 / 08 / 11 L
Assessor Jurídico - OAB/RS 57037

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.



AUTORIZA SUBVENCIONAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE GUAPORÉ; INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2612/2009 - PLURIANUAL; Nº 2734/2010 - LDO; E Nº 2753/2010 - LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Guaporé, com a importância de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), destinados à conclusão de pavilhão onde será implantada uma escola no interior do Presídio Estadual de Guaporé - RS.

Art. 2º. O valor da subvenção será depositado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em conta corrente do Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Guaporé.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão de projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 - Pluriannual, nº 2734/2010 - LDO, e nº 2753/2010 - LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), dando recursos nos seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.421.0182.2200 Auxílio a Entidades Sem Fins Lucrativos

44.50.42.00.00 Auxílios.....R\$ 11.400,00

Art. 4º. Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 190/2011

Data: 12/08/11

Ass. Júlia 14:10



Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0198.1006 Construção/Manutenção de abrigos nas paradas de ônibus

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 11.400,00

Art. 5º. As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.421.0182.2200 Auxílio a Entidades Sem Fins Lucrativos

44.50.42.00.00 Auxílios

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de agosto de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 190/2011

Data: 12/08/11

Ass. gilmar



PROJETO DE LEI N° 062, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza subvencionar o Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Guaporé; inclui projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 - Plurianual; nº 2734/2010 - LDO; e nº 2753/2010 - LOA, e abre Crédito Especial."

O Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Guaporé elaborou projeto visando a construção de um anexo ao Presídio Estadual de Guaporé, com o objetivo de instalar uma escola destinada aos apenados, buscando a ressocialização dos presos e a reinserção dos mesmos no mercado de trabalho. Os recursos necessários estão sendo compartilhados por diversos setores da comunidade, especialmente pelos Municípios pertencentes às Comarcas de Guaporé e Casca, haja vista o Presídio abrigar presos oriundos de ambas as comarcas.

No ano de 2009, o Município de Serafina Corrêa contribuiu com R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Agora, para a conclusão do projeto, o Município subsidiará o Conselho com a importância de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), destinados à aquisição de materiais diversos.

Pela alta relevância e interesse social, conta-se com o respaldo do Poder Legislativo na aprovação do presente projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de agosto de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº 151

Data: 13/08/11

Ass.

Silvana

